

**PROCESSO** Nº 23411.016899/2020-06

**CONTRATO** Nº 06/2020-CASCADEL

**APOSTILAMENTO Nº 1**

**PRIMEIRO TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº  
06/2020-CASCADEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA DO PARANÁ – CAMPUS CASCADEL, E  
ENGEFAP EDIFICAÇÕES LTDA**

**CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – UASG 154673, CAMPUS CASCADEL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0014-30, com sede na Avenida das Pombas, nº 2020, Bairro Floresta – CEP 85.814-800 – Cascavel/PR, neste ato representado por seu Diretor Geral, Prof. **LUIZ CARLOS ECKSTEIN**, portador da Cédula de Identidade nº 3.157.780-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 408.872.609-00, designado conforme Portaria nº 1.674/2019 do IFPR, publicada no DOU de 11/12/2019, seção 2, página 26, e de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

**CONTRATADO: ENGEFAP EDIFICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.275.203/0001-30, sediada na Rua do Trabalho, nº 57, Qd. 35, Lt. 12, casa 01 – Bairro Rodoviário, Goiânia/GO – CEP 74.430-450 - neste ato representada pela Sr. **PAULO MENDONÇA ALVES**, portador da Carteira de Identidade nº 682.622, 2ª Via, expedida pela SSP/GO e CPF nº 130.332.551-91,

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Apostilamento ao Contrato 06/2020-Cascavel, que tem por objeto a manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva, sob demanda, para os *Campi* Cascavel e Quedas do Iguaçu do IFPR, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 23411.006483/2020-71, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 35/2020**, sujeitando-se às Normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 O objeto do presente Termo de Apostilamento consiste na retificação da disponibilidade orçamentária, constante na Cláusula Quarta; e de informações quanto à garantia de execução, constante na Cláusula Sétima, com base no Artigo 65, §8º da Lei nº 8.666/93:

1.1.1 Onde se lê:

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26432/154673

Fonte: 814400000

Programa de Trabalho: 189597

Elemento de Despesa: 44.90.52.18

PI: LENSIP9500N

Empenho: 2020NE800523 (Cascavel) e 2020NE800545 (Quedas do Iguaçu)”

(...)

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

1.1.2 Leia-se:

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26432/154673

Fonte: 814400000

Programa de Trabalho: 189597

Elemento de Despesa: 33.90.39

PI: LFUNCPO100N

Empenho: 2020NE800566 (Cascavel) e 2020NE800560 (Quedas do Iguaçu)”

(...)

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1 Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes no Termo de Referência.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DEMAIS INFORMAÇÕES**

2.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente apostilamento, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados, as partes do presente assinam digitalmente com fundamento na MP 2200-2/2001.

| <b>PELA CONTRATANTE</b>  | <b>PELA CONTRATADA</b>  |
|--|---|
|  | <b>PAULO MENDONCA ALVES:13033255191</b><br>Assinado de forma digital por PAULO MENDONCA ALVES:13033255191<br>Dados: 2021.03.11 12:03:45 -03'00' |
| <b>LUIZ CARLOS ECKSTEIN</b><br>Diretor Geral do Campus Cascavel<br><b>Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná - IFPR</b> | <b>PAULO MENDONÇA ALVES</b><br>Representante Legal<br><b>Engefap Edificações Ltda</b>   |